

LEI Nº 3.121/98

MODIFICA REDAÇÃO DA LEI 2.227/91 DE 21.03.91.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 2.227/91 de 21.03.91 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a AVP – Associação de Voluntárias de Patrocínio, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 22.224.117/0001-91”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 24 de abril de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal